



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

CONSULTA PÚBLICA SEGER/GECOR Nº 001/2024

1. Introdução

- 1.1. O Governo do Estado do Espírito Santo visa estudar a viabilidade de contratação centralizada, para uma solução *just in time*, para fornecimento e gestão de itens rotineiramente utilizados na execução ou apoio dos trabalhos administrativos executados pelos diversos órgãos da administração estadual conforme detalhamento no Termo de Referência, disponível no Portal de Compras do Estado do Espírito Santo (<http://compras.es.gov.br/>).
- 1.2. Assim, a presente Consulta tem como finalidade tornar mais transparente o processo de contratação e garantir as melhores condições/exigências possíveis e existentes no mercado para a execução eficiente do OBJETO sob análise, através de questionamentos, esclarecimentos e sugestões, com o intuito de que sejam respondidos os questionamentos do item 5, de acordo com as disposições do item 4 .

2. Objetivos da Consulta Pública

- 2.1. Contribuir na elaboração das especificações de negócio e técnicas, visando aprimorar o atendimento e a qualidade do serviço de almoxarifado virtual, garantindo uma operação eficiente e alinhada com as necessidades administrativas;
- 2.2. Contribuir na elaboração das especificações de negócio e técnicas, visando aprimorar o atendimento e a qualidade do serviço de almoxarifado virtual, garantindo uma operação eficiente e alinhada com as necessidades administrativas;
- 2.3. Verificar a compreensão e propiciar melhorias nas especificações da Minuta do Termo de Referência (TR), alinhando-as com as soluções disponíveis no mercado;
- 2.4. Avaliar a completude e a coerência das especificações técnicas;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

- 2.5. Permitir, com as sugestões e críticas recebidas, a definição da melhor forma de contratação, no que tange ao estabelecimento dos aspectos técnicos do PROJETO;
- 2.6. Dar ampla divulgação e transparência do interesse do Governo do Estado na contratação do referido serviço.

3. Objeto a ser contratado

- 3.1. Registro de Preços para contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, para atender as necessidades dos ÓRGÃOS/ENTIDADES do Governo do Estado do Espírito Santo.

4. Normas e procedimentos da consulta

- 4.1. A presente consulta e o Termo de Referência ficarão disponíveis no Portal de Compras do Estado do Espírito Santo (<http://compras.es.gov.br/>), por meio do link: <https://compras.es.gov.br/consulta-publica>, durante o período de **04/06/2024 a 18/06/2024**.
- 4.2. Os questionamentos, sugestões e respostas ao **item 5** deverão ser encaminhados, com a identificação do interessado (conforme item 6.1), exclusivamente para o endereço eletrônico: gecor@seger.es.gov.br até o dia **18/06/2024**, com o título/assunto “**Consulta Pública 001/2024 – ALMOXARIFADO VIRTUAL**”.
- 4.3. Esta Consulta Pública **não constitui** compromisso de contratação por parte do Governo ou da SEGER.
- 4.4. Os interessados **não** deverão cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, propostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente desta Consulta Pública.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

- 4.5. A SEGER reserva-se no direito de aceitar ou rejeitar quaisquer ou todas as respostas a esta Consulta Pública.
- 4.6. Findo o prazo estipulado, a SEGER avaliará e responderá os comentários e sugestões apresentados no Portal de Compras (<http://compras.es.gov.br/>), no mesmo link: <https://compras.es.gov.br/consulta-publica>.

5. Questões a serem respondidas pelos interessados

- 5.1. Considerando a Minuta do Termo de Referência, Anexo I do presente arquivo, existe alguma questão que possa representar um obstáculo à participação da empresa no futuro processo licitatório? Qual(is)? Cite a numeração correspondente na Minuta de Termo de Referência e justifique.
- 5.2. O escopo inicial prevê itens de consumo administrativo, porém, a empresa conseguiria fornecer gêneros alimentícios com objetivo de aumentar o escopo da contratação e ampliar a capacidade de atendimento das demandas da Administração?
- 5.3. Dentre os 129 itens definidos na cesta inicial, há algum que poderia impedir a participação da empresa no processo licitatório? Se sim, justifique.
- 5.4. Considerando que será aberta apenas uma janela de pedido mensalmente e que o consumo médio estimado para cada unidade é de R\$ 500,26 (quinhentos reais e vinte e seis centavos), o valor do pedido mínimo estipulado em R\$ 200 (duzentos reais) dificultaria a prestação operacional do serviço? Se sim, justifique.
- 5.5. É possível incluir materiais personalizáveis, como adesivos veiculares com o brasão do Estado do Espírito Santo?
- 5.6. Para atender ao objeto contratado, a empresa precisará realizar subcontratação? Se sim, de que forma? Para quais serviços?



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

Justifique.

- 5.7. Acerca das embalagens dos pedidos, há a necessidade de que sejam perfeitamente identificadas externamente, com etiquetas adesivas de endereçamento e com o espelho dos pedidos de fornecimento coladas na parte externa da embalagem e em local visível. É possível atender as especificações sugeridas no item 6.5.5 (subitem 6.5.5.1 à 6.5.5.8)?
- 5.8. Existe alguma funcionalidade técnica e operacional do sistema que dificulte a sua implementação, com base no que foi solicitado no Anexo V da Minuta do Termo de Referência? Se sim, justifique.
- 5.9. Existe alguma especificação que deveria constar no Termo de Referência e nos Anexos e que está ausente? Se sim, justifique.

6. Outras informações

- 6.1. Informar a Razão social/nome completo, CNPJ/CPF e contato (e-mail e telefone) do representante da empresa/ Pessoa Física participante da Consulta Pública.
- 6.2. Os questionamentos e sugestões poderão ser considerados para aprimoramento do Termo de Referência.